



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

OBJETO: Projeto de Resolução nº 2/2024, que altera, insere e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstramos a seguir, o montante de desembolso a ser gerado pela aprovação do Projeto de Resolução, que terá a seguinte evolução da despesa:

ESTIMATIVA DE GASTOS			
	2024	2025	2026
Vencimentos	19.276,56	25.702,08	25.702,08
Adicional de Férias	713,95	713,95	713,95
Decimo Terceiro Salário	2.141,84	2.141,84	2.141,84
Encargos Sociais	4.647,79	5.997,15	5.997,15
TOTAL	26.780,14	34.555,02	34.555,02

ORIGEM DOS RECURSOS			
	2024	2025	2026
Recursos Próprios	26.780,14	34.555,02	34.555,02
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.780,14	34.555,02	34.555,02

EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS					
RECEITA EFETIVA			RECEITA PREVISTA		
EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024 ¹	EXERCÍCIO DE 2025 ²	EXERCÍCIO DE 2026 ²
5.743.111,67	7.338.357,00	8.435.102,00	9.573.949,80	10.359.013,56	11.208.452,67

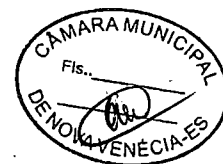
¹ Valor previsto na lei orçamentária para o exercício de 2024

² Valores estimados com base nas receitas de impostos e transferências constitucionais do exercício imediatamente anterior

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 12-0004 – 29830-000 Nova Venécia-ES

Telefax: (0XX27) 3752-1371 - 3752-1880 - 3752-1931

home page: <http://www.cmnv.es.gov.br> – e-mail: cmnv@cmnv.es.gov.br



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
LOA/Plano Plurianual	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 3.779/2023) e no Plano Plurianual para os exercícios de 2024 e 2025 (Lei Municipal nº 3.594/2021), na atividade 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.

DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024		
Atividade/Elemento de despesa:	Saldo atual disponível da dotação	Expectativa da despesa total a empenhar com aprovação do Projeto em tramitação
2001 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Legislativas 31901100000 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	5.001.111,51	4.911.521,18
2007 – Manutenção das Atividades Previdenciárias 31901300000 - Obrigações Patronais	1.207.641,11	1.026.771,66

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§1º, ART. 29-A/C.F.)		
Receita de Transferências previstas para 2024	9.573.949,80	
Limite Legal da despesa	6.701.764,86	70,00%
Previsão anual da despesa antes da aprovação do projeto	5.582.589,55	58,31%
Previsão anual da despesa total do exercício com após a aprovação do projeto em tramitação	5.601.866,11	58,51%
Margem final disponível para o limite		11,49 p.p.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida acumulada no último quadrimestre	232.765.850,29
Gastos totais em 12 meses com pessoal	6.687.318,82
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal	2,87 %
Gastos totais com pessoal após aprovação do projeto em tramitação	6.710.643,46
Percentual de comprometimento de gastos com pessoal após a aprovação	2,88 %
Limite máximo (Inciso III, Art. 20 da LRF)	6,00%




Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Na receita de transferência prevista para os exercícios de 2025 e 2026, foi considerada a evolução das receitas tributárias e das transferências constitucionais do município dos exercícios anteriores, de que trata o §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Para aferição dos valores financeiros e saldos orçamentários finais resultantes da aprovação deste projeto, foram considerados os valores da última folha de pagamento liquidada.

Considerando os dados apresentados, o projeto de resolução não afetará o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e os definidos no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Nova Venécia-ES, 21 de março de 2024


Gilson João dos Santos
Técnico em Contabilidade
Depto. de Administração e
Finanças